



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**EDITAL Nº 24 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Diretor-geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL de nº 24 de 05 de Junho de 2023, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior, para atuar no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano, IF Baiano, *Campus* Guanambi, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção para estágio remunerado e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio remunerado que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos estudantes, a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação escolar.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano - *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, com renovação a cada 06 (seis) meses, observando a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

**2 DAS VAGAS**

<b>Nº Vagas</b>	<b>Requisito de Escolaridade</b>	<b>Atribuições</b>

02	Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação em Educação Física a partir do 3º Semestre, e no máximo no 6º semestre.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar o(a) professor(a) de Educação Física nas atividades inerentes as práticas motoras e/ou esportivas;</li> <li>2. Auxiliar na formação e treinamento das equipes esportivas (individuais e coletivas) do Campus;</li> <li>3. Auxiliar na realização de atividades físicas (programas de: caminhadas/corridas, alongamentos, ginástica localizada e laboral, exercícios assistidos, natação, entre outras).</li> <li>4. Auxiliar nos campeonatos e torneios esportivos;</li> <li>5. Auxiliar no desenvolvimento dos projetos de pesquisa e extensão na área da Educação Física e Esportes.</li> <li>6. E outras correladas da área de atuação.</li> </ol>
----	--	--

### **3 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1 DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/06/2023 a 28/06/2023, exclusivamente via e-mail: [selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br) .

3.1.2 Identificada no assunto: Seleção de estágio.

3.1.3 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas. Em nenhum momento após o encerramento das inscrições poderá ter ajuntamento de documentos.

3.1.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59 do dia 28/06/2023.

3.1.5 Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.

3.1.6 A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico [www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi), no período informado no cronograma deste edital.

#### **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

3.2.1 Os(As) candidatos(as), no ato de inscrição, deverão anexar ao e-mail, exclusivamente em arquivos PDF, a documentação abaixo relacionada:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo(a) Candidato(a);
- b) Documento de identificação ( RG e CPF);
- c) Currículo Vitae ou Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios;
- d) Histórico atualizado do Curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a).
- e) Carta de intenções, composta de no máximo 2 (duas) laudas, redigidas conforme as normas gramaticais da língua portuguesa; contendo as intenções e expectativas do(a)

candidato(a) em relação ao estágio, suas experiências acadêmicas e profissionais não contempladas no Currículo, disponibilidade para o cumprimento da carga horária, dentre outros aspectos relacionados à sua atuação na área de Educação Física.

### 3.3 DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1 O processo seletivo consistirá de 02(duas) fases, de caráter classificatória:

**1ª. Fase:** Análise do Curriculum Vitae ou Lattes e Histórico Escolar de cada candidato, conforme barema (ANEXO II).

**2ª. Fase:** Carta de intenção, conforme barema (ANEXO III).

3.3.2 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

3.3.3 Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

3.3.4 Os(As) candidatos(as) deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail: [selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br)

3.3.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Final} = \frac{\text{Nota da 1ª fase} + \text{Nota da 2ª fase}}{2}$$

2

3.3.6 Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

I - Maior nota na pontuação do Currículo;

II. Maior nota na carta de intenção;

III - Maior idade em anos e meses.

3.3.7 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico [www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi), conforme período informado no cronograma deste edital.

## 4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e abertura do prazo de Impugnação do Edital	05/06/2023
Prazo para impugnação do Edital	06/06/2023
Inscrições	07/06/2023 a 28/06/2023
Homologação preliminar das inscrições	30/06/2023
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	01/07/2023
Homologação final das inscrições	03/07/2023
Resultado Preliminar da 1ª fase: e <b>Curriculum Vitae ou Lattes e Análise do Histórico escolar</b>	05/07/2023

Prazo para recursos contra o resultado da <b>1ª fase</b>	06/07/2023
Resultado Final da <b>1ª fase</b>	07/07/2023
Resultado Preliminar da <b>2ª fase</b> : Carta de intenção	10/07/2023
Prazo para recursos contra o resultado da <b>2ª fase</b>	11/07/2023
Resultado Final da <b>2ª fase</b>	12/07/2023
Resultado Final da seleção	A partir do dia 13/07/2023

## 5 DOS RECURSOS

5.1 O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2 O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos via e-mail: [selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br) .

5.3 O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO IV), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

## 6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi).

## 7 DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1 A carga horária semanal a ser cumprida será de 30 (trinta) horas, com bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já incluso auxílio-transporte.

7.2 A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (art. 9.º, inc. IV e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi.

7.3 Sendo considerado, para efeito de pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.4 A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano, Campus Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

7.5 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

7.6 O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

7.7 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

7.8 Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de 15 (quinze) dias, caso o estágio ocorra por período inferior.

7.9 O estágio será mantido considerando o item 1.5 deste Edital, enquanto o estudante estiver regularmente matriculado, e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>, durante a execução desta seleção.

8.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.3 Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.5 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi.

8.6 Este Edital tem a validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7 Informações e dúvidas sobre este certame serão atendidas através do seguinte endereço de e-mail: [selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br).

8.8 Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários de nível superior, instituída pela PORTARIA 28/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de abril de 2022.

Guanambi, 05 de junho de 2023.

Original assinado  
CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO  
Diretor-Geral  
IF Baiano - *Campus* Guanambi

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>SEXO:</b>
<b>RG:</b>	<b>ORG.EXP.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):</b>		
<b>TELEFONE/DDD:</b>		<b>E-MAIL:</b>
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>	
	<b>MÃE:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>		
<b>SEMESTRE MATRICULADO:</b>		

Guanambi, Bahia, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO II**  
**BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

<b>ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>1. Histórico Escolar</i>	<p><i>Média de Notas entre 10 e 9,0=06pontos Média de Notas entre 8,9 e 8,0=04pontos Média de Notas entre 7,9 e 7,0=02pontos</i></p> <p><i>Média de Notas abaixo de 7,0 não pontua</i></p>	<i>06</i>
<p><i>2. Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins).</i></p> <p><i>Para efeito de pontuação relativa a participação em atividades extracurriculares, será aceita cópia do certificado, atestado ou declaração de participação nos eventos</i></p>	<p><i>Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas=04 pontos</i></p> <p><i>Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas=03 pontos Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas=02 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas=01 pontos</i></p>	<i>04</i>
<b>TOTAL</b>		<i>10</i>

**ANEXO III**  
**BAREMA DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_

<b>CARTA DE INTENÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA PELO(A) CANDIDATO(A)</b>
<i>Coerência</i>	<b>1,0</b>	
<i>Coesão textual</i>	<b>1,0</b>	
<i>Correspondência das pretensões do(a) candidato(a) com o estágio</i>	<b>4,0</b>	
<i>Experiências acadêmicas e profissionais não contempladas no Currículo</i>	<b>2,0</b>	
<i>Disponibilidade de cumprimento da carga horária</i>	<b>2,0</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



